



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA LFC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.002.839/0001-70 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 3064/2025

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** e, de outro lado, a empresa **LFC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.002.839/0001-70, com sede na Avenida Marechal Costa e Silva, nº 3915, Vila Brasil, Ribeirão Preto/SP, com CEP 14.080-130, Registro do Crea-SP sob o nº 0785141, telefone (16) 3638-4391, e-mail: lfconstrutora@lfconstrutora.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) **Fabiano Ferreira da Costa**, portador do documento de identidade RG 28.***.***-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.***.***-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 76/2025, com espeque nos comandos insculpidos no artigo 124 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA O CRAS – OLIVEIRA BARROS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras, com amparo no Parecer Jurídico nº **031/2026**, apensos ao Proc. Administrativo Digital 1DOC nº 777/2026, fica aditado o valor do contrato em mais **R\$ 63.032,37 (sessenta e três mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada, em virtude deste Termo Aditivo, e em conformidade com o disposto nos artigos 96 e 97 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá providenciar a renovação do valor da caução, no valor de **R\$ 3.151.61 (três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)**, previamente estabelecida no instrumento contratual original, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA - Fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **02/04/2026 a 02/10/2026**, concomitante com o prazo do instrumento contratual a ser prorrogado até **02/10/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Miracatu, 13 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

LFC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 08.002.839/0001-70
Fabiano Ferreira da Costa
RG nº 28.***.***-9
CPF nº 289.***.***-38

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES
Diretor do Dptº Obras
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: LFC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 08.002.839/0001-70

1º ADITIVO - CONTRATO Nº 76/2025

VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 02/10/2026

VALOR: R\$ 63.032,37 (sessenta e três mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 – PROCESSO Nº 3064/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CRAS - OLIVEIRA BARROS

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 13 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabiano Ferreira da Costa

Cargo: Socio-Administrador

CPF: 289.***.***-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____